

GABINETE DO VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

PROJETO DE LEI N° 129, DE 2025

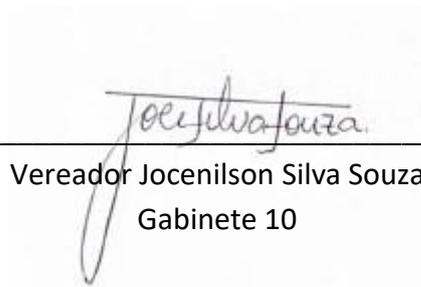
DECLARO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ O ARRAIAL NO BAIRRO JARDIM VITORIA

A Câmara Municipal de Marabá institui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, Estado do Pará, o Arraial do Bairro Jardim Vitoria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de Junho de 2025



Vereador Jocenilson Silva Souza
Gabinete 10

JUSTIFICATIVA

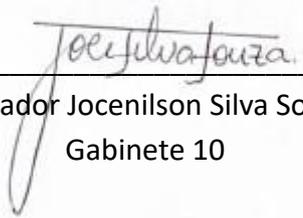
Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores vereadores,

O Festejo Junino, localizado no Bairro Jardim Vitoria na Cidade de Marabá é um festejo que já está indo pro 5º ano consecutivo. Tornando-se um evento de profunda relevância cultural, histórica e social para a população da local, o festejo junino no Bairro Jardim Vitoria constitui-se como um símbolo de identidade coletiva, memória afetiva e prática tradicional dos moradores da região.

Ao longo dos anos o festejo no Bairro Jardim Vitoria consolidou-se como um evento de encontro dos moradores não só daquela localidade como as demais próximas fazendo com que fortaleçam os laços sociais.

Reconhecer o festejo Junino do Bairro Jardim Vitoria como Patrimônio Cultural e Imaterial de Marabá é, portanto um ato de valorização da cultura viva do povo, de proteção ao patrimônio que transcende o material e que representa a alma e a historia da comunidade. Tal reconhecimento contribui para a preservação das praticas culturais associadas ao local, incentivando a cultura, a educação patrimonial e o fortalecimento da identidade local.

Sala das sessões, 25 de Junho de 2025



Vereador Jocenilson Silva Souza
Gabinete 10